ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº_____.

LEI Nº _____ de __ de _____ de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação de área superficial de 1.456,49m², atualmente ocupada pela Estrada Municipal Wendelino Gayer.

Art. 1.º Fica o Município de Osório autorizado a receber em doação, uma fração ideal de propriedade de Alida Geyer de Souza, Ermindo Henrique Geyer, Lauro Ervino Gayer, Lairton Gayer e Ivan Gayer, matriculada no Registro de Imóveis de Osório sob o n.º 4.673 do livro 2 RG, com área de 1.456,49m², atualmente ocupada pela Estrada Municipal Wendelino Gayer, denominada pela Lei Municipal nº 4.052, de 19 de setembro de 2007, conforme descrição constante no Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2.º As despesas referentes ao desmembramento, abertura de matrícula individualizada e transferência de propriedade das áreas doadas serão custeadas pelos doadores.

Art. 3.º A doação se efetivará através de Escritura Pública, de acordo com o Termo de Doação em anexo.

Art. 4.º O Termo de Doação, o Memorial Descritivo e o Levantamento Planimétrico, em anexo, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em____de _____ de 2019.

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores, tem por objetivo autorizar o Município de Osório receber de Alida Geyer de Souza, Ermindo Henrique Geyer, Lauro Ervino Gayer, Lairton Gayer e Ivan Gayer a doação de área superficial de 1.456,49m², atualmente ocupada pela Estrada Municipal Wendelino Gayer, denominada pela Lei Municipal nº 4.052, de 19 de setembro de 2007, visando à regularização documental e municipalização da via em questão.

A doação se dará através de escritura pública, de acordo com o Termo de Doação em anexo ao projeto de lei.

Por tal razão justifica-se o presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de novembro de 2019.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, com seu Centro Administrativo localizado na Avenida Jorge Dariva, nº 1251, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 428, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2014604322 e CPF nº 313.076.630-87, doravante denominado **DONATÁRIO** e de outra parte a Senhora **ALIDA GEYER DE SOUZA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 5041454009, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 671.887.140-68, residente e domiciliada na Rua Wendelino Geyer, nº 1050, Aguapés, Osório/RS; o Senhor **ERMINDO HENRIQUE GEYER**, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 2007304914, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 241.753.740-00 e **MARGARETI CURTINOVE GEYER**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 9016314834, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 313.077.870-53, casados entre si, residentes e domiciliados na Travessa Vinte Aguapés, nº 870, Aguapés, Osório/RS; **LAURO ERVINO GAYER**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 9006609565, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 110.065.600-68, residente e domiciliado na Travessa Vinte Aguapés, nº 965, Aguapés, Osório/RS; **LAIRTON GAYER**, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 2048634717, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 593.121.900-58 e **SUSANA BESTETTI GAYER**, brasileira, do lar, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 597.791.790-20, casados entre si, residentes e domiciliados na BR 101, KM 82, Aguapés, Osório/RS; e **IVAN GAYER**, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 8059672322, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 918.124.450-91, residente e domiciliado na BR 101, KM 82, Aguapés, Osório/RS, doravante denominados de **DOADORES**, celebram o presente Termo de Doação, sujeitando-se as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto da presente doação a fração ideal com área superficial de 1.456,49m², dentro de um todo maior matriculado sob o n° 4.673 do livro 2 RG do Registro de Imóveis de Osório, de propriedade dos DOADORES, que se efetivará através de Escritura Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As questões que porventura surgirem em decorrência deste Instrumento Jurídico serão resolvidas pelos partícipes administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo, serão dirimidas pelo Foro de Osório.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes celebram o presente instrumento para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em__de_____de 2019.

Donatário Secretária de Administração

Doadores